

necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

São Paulo, 03 de Dezembro de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Lidyane Aparecida Granado Gallo- RF: 787.636-0
Natália Ruta da Silva- RF: 777.701-9
Fabiana Aparecida Leonardo- RF: 773.858-7

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0007063-0 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - BUTANTÁ
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO
NOME FANTASIA: CCA ASA PRIMAVERA
TIPOLOGIA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL: 369/SMADS/2018
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 063/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARCELE MENDES DUARTE PINTO –RF:823.543-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 12/09/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: Fevereiro de 2019 de Julho 2019.
(X) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Resaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por três Assistentes Sociais, portanto, destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social".

Com base na resolução citada acima, essa Comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social-CRESS-SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os Assistentes Sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento expressa "Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese, a referida comissão deveria ter considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socio-assistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação. "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social".

O CRESS-SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matérias de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS n 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração de redação proposta pela IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019. "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

São Paulo, 14 de Outubro de 2019.
Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Fabiana Aparecida Leonardo- RF: 773.858-7
Edna Suzana Portela Kadri- RF: 778.325-1
Flávia Santos Rodrigues- RF: 788.208-4

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018-0000929-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG NOME DA OSC: Fundação Lar São Bento
NOME FANTASIA: CCA Curuçá
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 108/SMADS/18
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 332/SMADS/18
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Giselle Ramos de Oliveira - RF: 823.592.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06.12.18

PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro/19 a junho/19

Fica NOTIFICADA a OSC **Fundação Lar São Bento**, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 04.04.19, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS

São Paulo, 09 de janeiro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane Kanai Ribeiro – R.F. 816.966.7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Paulo Senciano Gonçalves – R.F. 788.040.51

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018-0010172-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG NOME DA OSC: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH
NOME FANTASIA: SASF Vila Maria
TIPOLOGIA: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio

EDITAL: 001/SMADS/16

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 096/SMADS/16

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Márcia de Aparício Costa - RF: 823.605.4

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/12/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro/19 a junho/19

Fica NOTIFICADA a OSC (NG Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 04.04.19, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sérgio dos Santos Sebastião – R.F. 601.195.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ana Claudia Valadas dos Santos Farias – R.F. 789.671.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Érika do Nascimento Pereira – R.F. 825.011.1

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018-0009858-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG NOME DA OSC: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH

NOME FANTASIA: CCINTER Novo Mundo

TIPOLOGIA: Centro de Convivência Intergeneracional

EDITAL: 035/SMADS/16

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 080/SMADS/16

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Márcia de Aparício Costa - RF: 823.605.4

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/12/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro/19 a junho/19

Fica NOTIFICADA a OSC **Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH**, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 04/04/2019, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS

São Paulo, 13 de janeiro de 2019.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gislyny Gonçalves Lourenço – R.F. 823.524.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Leila Cristina Pereira da Silva – R.F. 850.989.1

6024.2020/0000049-0

Em face dos dados e elementos contidos neste processo, diante da manifestação da Coordenadoria Jurídica e, em especial da Coordenadoria de Administração e Finanças, com fundamento no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta da empresa MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 60.989.654/0001-11., para a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene e equipamentos necessários para este fim, para as unidades do Lote 03 - Zona Oeste e Zona Sul, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, indicadas no termo de referência, a partir de 14/01/2020, com as seguintes características: O prazo de execução do referido Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 14/01/2020, vedada sua prorrogação e podendo ser rescindido a qualquer momento, sem ônus para a Administração, se concluída a licitação em andamento; O dispêndio total estimado para este contrato é de R\$ 556.913,73 (quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e treze reais e setenta e três centavos). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando as dotações orçamentárias nº 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, 93.10.08.122.3024.4.399.3.3.90.39.00 e 93.10.08.122.3024.4.399.3.3.90.39.00.00, através da reserva escritural, para o presente exercício.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/01/2020 PG. 77

6024.2019/0008928-6

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/SMADS/2020 – SAS/ CV

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 115/SMADS/2015 - Processo 6024.2018/0011293-6 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE-MA
2. Modalidade: xxxx
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 75 vagas
 - b. Turnos (se for o caso): xxxx
 - c. Nº de vagas por Turno: xxxx
 - d. Nº de vagas por gênero: xxxx
4. Local de instalação do serviço: Grajaú
5. Área de abrangência: Grajaú
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS.
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Paga pela OSC com repasse de recursos pela SMADS.
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 39.702,18
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 45.669,66
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 4.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Capela do Socorro, doravante denominada SAS/ CV, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: 30/01/2020

Horário: 08h às 18h.

Local: SAS Capela do Socorro – Avenida Interlagos, nº 5980.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES

Nome do Servidor: Paola Rita Pereira Martins

RF: 823.598.8

Endereço eletrônico institucional: paolamartins@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Carolina Raymundo de Souza

RF: 858.855.4

Endereço eletrônico institucional: carolinars@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Sidnei Sebastião da Luz

RF: 823.591.1

Endereço eletrônico institucional: ssluz@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

II – SUPLENTE

Nome do Servidor: Mara Cristina Ramos Silva

RF: 788.175.4

Endereço eletrônico institucional: mcrcsilva@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 452.026,94 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) no exercício de 2020.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3013.6226.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

6024.2016/0000335-1

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 23/SMADS/2018, firmado entre SMADS e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial, conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital para nele fazer constar: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 23/SMADS/2018 por mais 03 (três) meses a contar de 14/01/2020, até que seja concluído o processo eletrônico licitatório em andamento nº 6024.2019/0008754-2, obedecendo 30 dias de antecedência para cumprimento dos avisos prévios aos funcionários envolvidos no contrato; O dispêndio mensal estimado para este contrato referente ao lote 01 é de R\$ 68.895,74 e referente ao lote 02 é de R\$ 82.706,35, perfazendo um valor total estimado de R\$ 454.806,27 para os 03 meses de prorrogação. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando as dotações orçamentárias nº 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, 93.10.08.122.3024.4.399.3.3.90.39.00.00 e 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00, através de Nota de Reserva Escritural.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

6024.2019/0008786-0

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 338/SMADS/2019 – SAS/ CV

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 166/SMADS/2014 - Processo 6024.2019/0000391-2 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
2. Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 120 vagas
 - b. Turnos: manhã e tarde
 - c. Nº de vagas por Turno: 60 vagas por turno
 - d. Nº de vagas por gênero: xxxx
4. Local de instalação do serviço: Cachoeirinha
5. Área de abrangência: Cachoeirinha
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Paga pela OSC com repasse de recursos pela SMADS.
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 39.247,08
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 42.856,46
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 5.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Casa Verde / Cachoeirinha, doravante denominada SAS/ CV, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: 30/01/2020

Horário: 08h às 18h.

Local: Avenida Imirim, nº 4328 – CRAS Cachoeirinha

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES

Nome do Servidor: Fernanda Cristina Hitos Vieira

RF: 858.865.1

Endereço eletrônico institucional: fernandachv@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Fabiana Gomes de Paiva

RF: 777.699.3

Endereço eletrônico institucional: fgpaiva@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Carla Saraiva Cavalcante

RF: 858.851.1

Endereço eletrônico institucional: cscavalcante@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

II – SUPLENTE

Nome do Servidor: Tais Cristina Muniz dos Santos Firmo

RF: 757.461.4

Endereço eletrônico institucional: tcmfirmo@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 435.708,14 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Oito Reais e Quatorze Centavos) no exercício de 2020.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

6017.2017/0026921-5

RESUMO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO SF Nº 34/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA – CNPJ 61.418.141/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 14/01/2020, pelo período de 90 dias, ou até a vigência de nova disposição legal que discorra sobre este objeto ou até o término na nova licitação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A quantidade total estimada para o período é de 210.000 cupons e o valor total estimado da presente contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O endereço de entrega dos talonários é Praça do Patriarca, nº 69 – Centro – A/C Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF).